



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 2357/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 03 de novembro de 2015.

A Sua Senhoria
Sr. MARCO AURÉLIO BERTULIO DAS NEVES,
Ex-Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
CUIABÁ - MT

Assunto: Processo 81523/2015 – (autos digitais) Representação Interna.

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO**, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa referente ao relatório técnico (doc.74108/2015) elaborado pela SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, sobre a análise dos documentos apresentados, acerca de possível acúmulo ilegal de cargo, emprego e/ou função pública de servidor pertencente ao quadro funcional do órgão de sua responsabilidade.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.